



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

## PORTARIA CREMEC Nº. SEI-82/2024

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da ética médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais têm autoridade para disciplinar a ética e o perfeito desempenho da Medicina, usando para tanto o poder de polícia que lhe confere a lei;

CONSIDERANDO que o conselho de Medicina visa à proteção à sociedade e a vigilância dos atos exercidos pelos médicos inscritos neste Conselho desde que os atos decorrentes do seu exercício profissional possam prejudicar a população;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução CFM n.º 2.164/2017 e a deliberação em Sessão Plenária, a qual aprovou a instauração do presente PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apuração de doença incapacitante para o exercício profissional, conforme estabelece a Resolução CFM n.º 2.164/2017.

Art. 2º Designar o Conselheiro **ALBERTO FARIAS FILHO** para conduzir o procedimento administrativo e ao final apresentar Relatório conclusivo,

conforme o artigo 4º, parágrafo único, da Resolução CFM N.º 2.164/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data infra;

Art. 5º - Oficie-se e Cumpra-se.

**CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Fortaleza, 19 de junho de 2024

**INÊS TAVARES VALE E MELO**

Presidente - CREMEC



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 19/06/2024, às 16:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1195969** e o código CRC **501E9918**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |  
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000002342-6 | data de inclusão: 14/06/2024

Criado por [daniilo](#), versão 3 por [ines.tavares](#) em 19/06/2024 16:14:15.